TC nº 72-001.001.08-10

SUBVENÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO 2007. Recolhida importância não aplicada. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.

TC citado: 72.001.278.08-34

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em aprovar a prestação de contas da subvenção recebida pela Fundação Dorina Nowill para Cegos, referente ao exercício de 2007, quitando a entidade beneficiária.

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria - Revisor e Antonio Carlos Caruso.

Ausente o Conselheiro Roberto Braguim, em representação da Corte.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda “ad hoc” Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de dezembro de 2008.

Edson Simões
Presidente.

Eurípedes Sales
Relator.

RELATÓRIO e VOTO: em notas taquigráficas.